



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001698/2017-70

Unidade Gestora: 250039

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS, E A EMPRESA NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0200-20, com endereço na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Conjunto 01, no município de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua Superintendente Substituta, a Senhora Marlene Rodrigues Guimarães, brasileira, solteira, portador do CPF nº 354.323.901-59, e de outro lado a empresa **NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.688.785/0001-52, sediada na Rua C 229, 285, Quadra 536 Lote 04 Sala 01, Jardim América, Cep 74.290-110, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 07610, expedida pelo CRA/GO e CPF nº 822.653.211-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a segunda prorrogação do contrato nº 13/2017 entre a SEMS/TO e a empresa New Service Administração e Serviços EIRELI-ME, **conforme características abaixo:**

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades administrativas de Técnico em Secretariado.	Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, CEP: 77.006- 022 – Palmas- TO.	<b>05 postos</b>	08:00 às 12:00 - 14:00 às	Segunda a sexta: 40 horas semanais

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 308.868,60 [Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos];

3.2. O valor mensal estimado corresponde a R\$ 25.739,05 [Vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos].

## 4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo vigorará de 01/11/2019 a 01/11/2020.

## 5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 308.868,60 [Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais] correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 a natureza da despesa **339037**, PTRES **091413** e fonte **6151000000**.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 308.868,60 [Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais];

5.3. Emitiu-se a Nota de Empenho nº 2019NE800233, datada de 30/10/2019, no valor de R\$ 25.739,05 [Vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos] , sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

## 6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% (cinco)%** do valor total estimado do Contrato

## 7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. **CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE**

8.1. Durante a execução contratual, há renúncia expressa da contratada em relação a quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu a prorrogação contratual, ou seja, a contratada renúncia a reajustes passados (e não futuros) que não tenham sido computados na determinação do preço contido no momento da prorrogação.

## 9. **CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marlene Rodrigues Guimarães  
Superintendente e Ordenadora de Despesa (Substituta)

**Thiago Delano Gonçalves Trindade**  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Loiane Melo de Almeida Camargos

Flavio Sponholz Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Delano Gonçalves Trindade, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 30/10/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 30/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Rodrigues Guimarães, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, Substituto(a)**, em 30/10/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011926388** e o código CRC **783E0186**.

Referência: Processo nº 25026.001698/2017-70

SEI nº 0011926388

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)